



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 472 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA SÍTIO PARADA**”, a rua hoje denominada de “Rua da Penetração”, situada no Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 08 de SETEMBRO de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal